MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62041.002480/2026-61
REGIME JURÍDICO: LEI N° 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – Informações Básicas

A) Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atender às demandas do Comando do 4º Distrito Naval (Com4°DN), de modo a fundamentar a necessidade da contratação e o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, bem como permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.

II - Necessidade

A) Descrição da necessidade

O Com4°DN visa, com o presente certame, proceder à aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para atender à demanda desta OM e das demais Organizações Militares participantes do respectivo processo de Intenção de Registro de Preços (IRP), do qual o Com4°DN figura como órgão gerenciador.

O Com4°DN tem por missão garantir a segurança e a defesa da região marítima sob sua responsabilidade, além de promover a integração com as demais Forças Armadas e com órgãos governamentais e civis. Para cumprir com eficiência essas atribuições, é essencial contar com uma infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) moderna e adequada, tanto para o Com4°DN quanto para as Organizações Militares subordinadas e demais participantes da presente Ata.

Atualmente, a infraestrutura de TIC apresenta algumas deficiências, tais como lentidão na rede, obsolescência de equipamentos e sistemas desatualizados, o que compromete a eficiência das operações, a segurança das informações e a comunicação com outras instituições. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de novos materiais de TIC, a fim de modernizar e fortalecer a infraestrutura tecnológica do Com4°DN e das OM participantes, garantindo assim a capacidade de cumprir com suas missões de forma eficiente e segura.

A solicitação da referida contratação será feita de forma gradual, de acordo com a necessidade de cada Organização Militar participante. Diante das razões acima expostas, e considerando o atendimento a mais de um órgão participante, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, com respaldo legal no art. 3º, incisos I e III, do Decreto nº 11.462/2023.

Em resumo, a aquisição de materiais de TIC é uma prática necessária para manter a qualidade dos serviços prestados pelo Com4°DN e pelas demais Organizações Militares participantes, visando a atualização e o bom funcionamento dos equipamentos, e deve ser feita com cuidado e atenção para garantir a qualidade dos produtos adquiridos.

B) Área requisitante

Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): Centro Local de Tecnologia da Informação em Belém.

Responsável pela Demanda: CT(RM2-T) Everson William Silveira da Conceição.

C) Descrição dos Requisitos da contratação

A presente contratação dispensará a exigência de garantia contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de faculdade da Administração — não de obrigação — cuja exigência deve ser proporcional ao risco de inadimplemento identificado em cada caso concreto. No presente processo, a análise dos riscos envolvidos indica que a exigência de garantia seria desproporcional ao benefício, pelos seguintes motivos:

- **Natureza do objeto e mecanismo de execução:** trata-se de aquisição de bens, cuja entrega ocorre em prazo determinado e relativamente curto após a emissão de cada Nota de Empenho, por meio de Ordens de Fornecimento de Bens (OFB) individualizadas, no âmbito de uma Ata de Registro de Preços. Diferentemente de contratos de execução continuada ou de obras de longa duração — hipóteses em que a garantia contratual cumpre papel relevante de mitigação de risco ao longo do tempo —, a natureza pontual e de curto ciclo de cada fornecimento reduz significativamente a janela de exposição da Administração ao inadimplemento contratual.
- **Fracionamento do risco pela sistemática de Registro de Preços:** por se tratar de Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado mediante OFBs, o valor de cada evento de contratação corresponde a uma fração do valor total registrado na Ata, o que pulveriza o risco financeiro ao longo da vigência contratual. Cada fornecimento é submetido a um ciclo próprio de recebimento provisório e definitivo, o que já confere à Administração instrumento de controle equivalente — e mais tempestivo — ao que a garantia contratual buscaria assegurar.
- **Controle técnico prévio e posterior ao fornecimento:** cada item será submetido a análise técnica detalhada, tanto no momento do recebimento provisório quanto no recebimento definitivo, realizada por equipe especializada com base nas normas, especificações e critérios de aceitação definidos no Termo de Referência e em seus Anexos. Esse controle de qualidade, aliado à possibilidade de recusa do bem não conforme e à aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, mitiga o risco de recebimento de produtos em desacordo com o exigido, reduzindo a necessidade de garantia como instrumento de proteção adicional.
- **Qualificação prévia da empresa vencedora:** a habilitação de cada licitante vencedor será rigorosamente verificada nas fases de qualificação técnica e econômico-financeira, considerando seu histórico de fornecimento, faturamento, experiência e, quando aplicável, certificações do fabricante ou representante autorizado, de modo a assegurar, já na fase de habilitação, a capacidade da empresa de cumprir integralmente o objeto contratado.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o fracionamento do risco proporcionado pela sistemática de Registro de Preços, os mecanismos de controle técnico inerentes ao recebimento dos bens e a qualificação prévia exigida das licitantes, conclui-se que a exigência de garantia contratual representaria ônus desproporcional à contratação, sem correspondente ganho de proteção para a Administração, razão pela qual se opta pela sua dispensa, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

III - Solução

A) Levantamento de mercado

Para a formação dos preços que comporão o processo licitatório, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, nos termos do art. 5º, inciso I, da referida Instrução Normativa, tendo sido consultados os preços praticados em contratações públicas recentes para itens de especificação equivalente aos objetos desta licitação.

B) Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação organizados em quatro grandes categorias funcionais, definidas a partir do diagnóstico da atual infraestrutura de TIC do Com4°DN e das Organizações Militares participantes da presente Ata de Registro de Preços. Essa segmentação permite não apenas justificar tecnicamente cada grupo de itens,

mas também orientar o planejamento das aquisições parceladas, de acordo com a criticidade e a urgência de cada demanda.

- **Estações de Trabalho (microcomputadores e notebooks):** destinam-se à renovação do parque computacional utilizado nas atividades administrativas e operacionais do Com4°DN e das OM participantes. Parte relevante do parque atual encontra-se além do ciclo de vida útil recomendado pelo Boletim Técnico da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIMBOTEC 30/001/2024) — 5 (cinco) anos para desktops e 4 (quatro) anos para notebooks —, o que compromete o desempenho, eleva o custo de manutenção corretiva e aumenta o risco de indisponibilidade de equipamentos essenciais à continuidade das atividades administrativas e de apoio às operações navais.
- **Equipamentos de Infraestrutura de Rede e Servidores (switches, servidores, roteadores, HDs corporativos e patch panels):** constituem a espinha dorsal da rede de dados e dos serviços de armazenamento e backup do Com4°DN. A obsolescência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a disponibilidade, a integridade e a segurança das informações institucionais, além de limitar a capacidade de expansão e a resiliência da rede frente a falhas. A modernização desses ativos é condição necessária para sustentar os demais serviços de TIC do Comando, sendo, portanto, prioritária dentro do conjunto de itens desta contratação.
- **Componentes para Manutenção Corretiva e Preventiva (fontes, baterias, memórias, placas-mãe, placas de vídeo, placas de rede e processadores):** viabilizam a manutenção do parque computacional já existente, permitindo o reaproveitamento de equipamentos ainda em condições de uso mediante substituição de componentes danificados ou defasados. Essa frente reduz a necessidade de substituição integral de equipamentos, otimizando o emprego dos recursos orçamentários disponíveis e estendendo, quando tecnicamente viável, o ciclo de vida útil dos ativos de TIC.
- **Periféricos e Equipamentos Complementares (impressoras, monitores e discos externos):** dão suporte direto às rotinas administrativas e operativas do dia a dia, sendo indispensáveis para a produção de documentos oficiais, a visualização de sistemas corporativos e o armazenamento auxiliar de dados.

A combinação dessas quatro frentes de aquisição — renovação, infraestrutura crítica, manutenção e suporte complementar — configura uma solução integral e escalonável, alinhada à necessidade identificada na Seção II deste Estudo, e compatível com o modelo de execução gradual adotado por meio do Sistema de Registro de Preços.

C) Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades estimadas para a presente contratação foram levantadas com base no histórico de consumo e nas necessidades atuais informadas pelo Comando do 4º Distrito Naval e pelas demais Organizações Militares participantes, consolidadas por meio de procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), realizado nos termos do art. 4º do Decreto nº 11.462/2023. Participaram do levantamento 16 (dezesseis) UASGs, cujos quantitativos individuais foram somados por item, resultando na estimativa total que instrui este Estudo e o Termo de Referência.

Foram consideradas, na apuração de cada quantitativo, a expectativa de consumo ordinário de cada Organização Militar para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o quantitativo de equipamentos já em fim de ciclo de vida útil — nos termos do DCTIMBOTEC 30/001/2024 — e uma margem para o atendimento de eventuais demandas extraordinárias e imprevistas, de modo que os valores estimados reflitam, com a maior precisão possível, a necessidade real de cada participante.

Os quantitativos por item, consolidados a partir da soma das demandas de todas as UASGs participantes, são os seguintes:

Item	Especificação	CATMAT	Unid.	Qtd.
1	Microcomputador - Modelo I (com SO)	485442	Un	63
2	Microcomputador - Modelo I (sem SO)	485442	Un	158
3	Microcomputador - Modelo II (com SO)	485858	Un	143
4	Microcomputador - Modelo II (sem SO)	485858	Un	298
5	Notebook - Modelo I (com SO)	457189	Un	65

Item	Especificação	CATMAT	Unid.	Qtd.
6	Notebook - Modelo I (sem SO)	457189	Un	45
7	Notebook - Modelo II (com SO)	469144	Un	57
8	Notebook - Modelo II (sem SO)	469144	Un	68
9	Switch - Modelo I	438620	Un	80
10	Switch - Modelo II	448242	Un	32
11	Switch - Modelo III	609689	Un	22
12	Servidor - Modelo I	476984	Un	27
13	Servidor - Modelo II	463205	Un	9
14	Roteador	473387	Un	21
15	HD - Modelo I	379402	Un	114
16	HD - Modelo II	366711	Un	172
17	HD - Modelo III	479241	Un	212
18	HD - Modelo IV	472694	Un	87
19	HD - Modelo V	390434	Un	135
20	Processador - Modelo I	486516	Un	154
21	Processador - Modelo II	466643	Un	147
22	Memória RAM 16GB DDR4	471998	Un	261
23	Memória RAM 8GB DDR4	604331	Un	426
24	Memória RAM 16GB DDR3	434679	Un	258
25	Memória RAM 8GB DDR3	473420	Un	308
26	Placa Mãe	464975	Un	208
27	Placa de Vídeo	483815	Un	162
28	Placa de Rede	450311	Un	317
29	Fonte ATX 500W	367793	Un	414
30	Fonte ATX 350W	275453	Un	226
31	Bateria para Computador	238772	Un	2.960
32	Monitor Modelo I	457182	Un	282
33	HD Externo 4TB	602652	Un	87
34	HD Externo 2TB	486471	Un	105
35	HD Externo 1TB	394690	Un	76
36	Bateria Selada	297526	Un	851
37	Patch Panel 24 Portas Cat 5E	251339	Un	175
38	Patch Panel 24 Portas Cat 6	474171	Un	65
39	HD SAS - Modelo I	465015	Un	66
40	HD SAS - Modelo II	486782	Un	62
41	HD SAS - Modelo III	610790	Un	43

Item	Especificação	CATMAT	Unid.	Qtd.
42	HD SAS - Modelo IV	473612	Un	72
43	Pen Drive 32 GB	392690	Un	302
44	Impressora	602800	Un	60
45	SSD 500GB	479103	Un	401
46	SSD 1TB	431985	Un	293
47	Servidor - Modelo III	469488	Un	23
48	Monitor - Modelo II	451814	Un	199
49	Disco Magnético 16TB	484069	Un	21
50	HD SSD M2 1TB	619462	Un	285

A descrição técnica detalhada de cada item consta do Anexo I do Termo de Referência (Descrição Detalhada dos Itens), e a discriminação individualizada dos quantitativos por UASG participante consta do processo de Intenção de Registro de Preços que precedeu esta contratação.

D) Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é R$ 9.974.099,80 (nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme "NOTA TÉCNICA COM ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS", anexo deste processo, em acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

E) Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que técnica e economicamente viável, parcelar o objeto da licitação em itens autônomos, de modo a ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação do maior número possível de licitantes, sem perda de economia de escala.

No presente caso, optou-se pelo **parcelamento por item**, e não por lotes ou grupos, pelos seguintes motivos:

- **Independência técnica e funcional dos materiais:** os itens que compõem o objeto — microcomputadores, notebooks, servidores, equipamentos de rede, componentes de manutenção e periféricos — possuem especificações técnicas próprias e não guardam relação de dependência funcional entre si, podendo ser fornecidos por empresas distintas sem prejuízo à execução do objeto como um todo. Não há, portanto, justificativa técnica que imponha o agrupamento de itens heterogêneos em um único lote.
- **Ampliação da competitividade:** o parcelamento por item viabiliza a participação de um número maior de licitantes, inclusive fornecedores especializados em categorias específicas de equipamentos de TIC, os quais poderiam ser excluídos da disputa caso os itens fossem agrupados com outros de natureza distinta, em atenção ao princípio da competitividade e à vedação de restrição indevida à participação de interessados prevista no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Execução gradual e escalonada:** as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma gradual, mediante Ordens de Fornecimento de Bens (OFB), conforme a necessidade de cada Organização Militar participante e a disponibilidade de créditos orçamentários, o que reforça a adequação do parcelamento por item — em contraposição a uma aquisição por lote fechado, que exigiria a disponibilidade simultânea de todos os créditos referentes aos itens do grupo.
- **Preservação da qualidade e do controle técnico individualizado:** o fornecimento e o recebimento individualizado por item permitem que a análise técnica e a fiscalização, tratadas na Seção III.C deste Estudo, sejam realizadas de forma específica para cada categoria de material, sem que a eventual não conformidade de um item comprometa o fornecimento dos demais.

Dessa forma, considerando a inexistência de relação de interdependência técnica entre os itens, o ganho de competitividade proporcionado pelo parcelamento e a compatibilidade com o modelo de execução gradual por Ordens de Fornecimento de Bens, conclui-se pela adoção do **parcelamento por item**, em atendimento ao art. 40, V, "b", e ao art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021.

F) Contratações correlatas e/ou interdependentes

Foi realizado levantamento junto às áreas técnica e administrativa do Com4°DN acerca da existência de contratações em andamento que guardem relação de dependência ou correlação com o objeto da presente licitação.

Da análise realizada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução possa interferir no planejamento, na especificação técnica ou no cronograma de fornecimento dos itens objeto desta contratação. Os equipamentos de TIC ora pretendidos destinam-se à renovação e ao reforço do parque tecnológico já existente, sem dependência de infraestrutura, sistema ou serviço a ser contratado ou implementado por meio de processo distinto.

Caso, no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, seja identificada nova contratação correlata — como, por exemplo, serviços de instalação, configuração ou integração de sistemas —, esta será planejada de forma a preservar a compatibilidade técnica com os itens ora especificados, observada a necessidade de eventual ajuste no planejamento da contratação.

G) Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração, em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de vinculação de toda contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão.

No âmbito interno da Marinha do Brasil, essa vinculação se dá por meio do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), instrumento no qual as Organizações Militares consolidam suas necessidades de aquisições e contratações para o exercício financeiro corrente, com base na disponibilidade orçamentária prevista. Os itens objeto desta contratação constam do PAR do Com4°DN para o presente exercício, tendo sido identificados como necessários à manutenção e à modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Organização, em atendimento às suas atividades finalísticas.

Eventuais demandas não atendidas no exercício corrente, em razão de indisponibilidade orçamentária ou de outra limitação de ordem administrativa, serão reavaliadas e, se ainda pertinentes, reinseridas no PAR do exercício subsequente, de modo a assegurar a continuidade do planejamento e a priorização das necessidades não supridas.

Por se tratar de itens essenciais ao funcionamento da Organização e ao cumprimento de suas atribuições institucionais, são anualmente disponibilizados créditos orçamentários específicos para essa finalidade, o que confere à presente contratação respaldo orçamentário e alinhamento com os instrumentos de planejamento adotados pela Marinha do Brasil e com o Plano de Contratações Anual do órgão.

IV – Planejamento

A) Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa proporcionar os seguintes benefícios ao Com4°DN e às demais Organizações Militares participantes:

- **Modernização e continuidade operacional:** substituição de equipamentos obsoletos ou em fim de ciclo de vida útil por materiais atualizados, reduzindo a incidência de falhas, o tempo de indisponibilidade dos serviços de TIC e o custo com manutenções corretivas recorrentes.
- **Segurança da informação:** fortalecimento da infraestrutura de rede e armazenamento, com equipamentos que ofereçam melhores recursos de proteção, redundância e integridade dos dados institucionais, mitigando riscos de perda de informação e de comprometimento de sistemas.
- **Padronização do parque tecnológico:** aquisição de equipamentos compatíveis com os padrões técnicos estabelecidos pela Marinha do Brasil (DCTIMBOTEC 30/001/2024), o que facilita a gestão centralizada dos ativos de TIC, a manutenção e o suporte técnico, além de simplificar o controle patrimonial.
- **Economicidade e eficiência processual:** a adoção do Sistema de Registro de Preços, com parcelamento por item e fornecimento gradual conforme a necessidade, permite à Administração obter preços vantajosos, decorrentes da ampliação da competitividade, sem a necessidade de imobilizar recursos orçamentários para aquisição integral e imediata de todos os itens.
- **Atendimento tempestivo à demanda de múltiplas Organizações Militares:** por se tratar de Ata de Registro de Preços com participação de 16 (dezesseis) UASGs, a contratação evita a multiplicação de processos licitatórios individuais para o mesmo objeto, reduzindo o esforço administrativo total e o tempo médio de atendimento às demandas de TIC no âmbito do 4º Distrito Naval.

Em síntese, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Com4°DN e pelas Organizações Militares participantes, mediante a renovação e o fortalecimento de sua infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

B) Providências a serem adotadas

Para a viabilização da presente contratação, foram e serão adotadas as seguintes providências:

- **Levantamento da necessidade e apuração das quantidades:** realizado junto ao Centro Local de Tecnologia da Informação do Com4°DN e às demais Organizações Militares participantes, por meio de procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 4º do Decreto nº 11.462/2023, resultando na consolidação dos quantitativos constantes da Seção III.C deste Estudo.
- **Elaboração do Termo de Referência e seus Anexos:** confecção do Termo de Referência, incluindo a descrição técnica detalhada de cada item (Anexo I) e os demais anexos exigidos (declaração de sustentabilidade ambiental, termo de compromisso de manutenção de sigilo, termo de ciência, termos de recebimento provisório e definitivo e modelo de Ordem de Serviço/Fornecimento de Bens), a fim de subsidiar tecnicamente o processo licitatório.
- **Elaboração da minuta de Edital e da Ata de Registro de Preços:** confecção da minuta do instrumento convocatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, bem como da minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada com o(s) fornecedor(es) vencedor(es).
- **Análise jurídica:** encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica do órgão gerenciador para exame e aprovação da minuta do Edital e demais documentos do processo, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do §4º do art. 7º do Decreto nº 11.462/2023.
- **Publicação e condução do certame:** publicação do aviso de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema Compras.gov.br, e condução da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados para o processo.
- **Formalização da Ata de Registro de Preços:** assinatura da Ata de Registro de Preços com o(s) fornecedor(es) vencedor(es) de cada item, com posterior divulgação aos órgãos participantes para o início das contratações individuais mediante Ordens de Fornecimento de Bens.

C) Possíveis impactos ambientais

A aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, por sua própria natureza, gera impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos equipamentos eletroeletrônicos, notadamente a geração de resíduos eletrônicos (e-lixo), a presença de substâncias potencialmente poluentes em baterias e componentes, e o consumo de recursos naturais e energéticos na fabricação e na embalagem dos produtos.

Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que determina a adoção de medidas que possibilitem a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, foram identificadas as seguintes exigências e medidas mitigadoras a serem observadas na presente contratação:

- **Destinação final e logística reversa:** a Contratada, quando aplicável, deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, em especial no que se refere à logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos e de baterias, sendo vedado o descarte inadequado de materiais e embalagens.
- **Baterias e pilhas:** as baterias eventualmente fornecidas deverão observar os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008, cabendo à Contratada, quando exigido, comprovar a regularidade do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013.
- **Critérios de sustentabilidade na especificação técnica:** sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à competitividade do certame, a descrição dos itens no Termo de Referência priorizará, dentre produtos de especificação técnica equivalente, aqueles compostos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e ao Decreto nº 7.746/2012.

- **Declaração de sustentabilidade ambiental:** será exigida das licitantes, como condição de habilitação, a apresentação de declaração de sustentabilidade ambiental, conforme modelo constante do Anexo II do Edital, atestando o atendimento às normas de proteção ao meio ambiente aplicáveis ao objeto contratado.

Ressalta-se que as exigências de sustentabilidade ambiental foram fixadas de modo a não comprometer a competitividade do certame, evitando-se especificações restritivas que direcionem a contratação a fornecedor específico ou que inviabilizem a ampla participação de licitantes, em observância ao princípio da competitividade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

D) Justificativa para exclusão de elementos do Estudo Técnico Preliminar

Nenhum item foi excluído. Todos os elementos previstos no Estudo Técnico Preliminar foram devidamente respondidos, ainda que alguns não fossem estritamente necessários para a natureza da contratação, a fim de assegurar a completude, transparência e conformidade do processo com as boas práticas administrativas.

V – Viabilidade

A) Declaração de viabilidade

A referida contratação é viável haja vista que a aquisição de materiais de TIC são determinantes para a execução das tarefas administrativas do Com4°DN, impactando diretamente no cumprimento dos serviços.

B) Responsáveis

Capitão de Fragata (T) Marcelo Viana de Freitas

Capitão-Tenente (RM2-T) Everson William Silveira da Conceição

Servidor Civil Augusto Chagas Marcelino

VI – Anexos

Os anexos, incluindo o Ato de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos complementares, serão apresentados nos próximos volumes/documentos da dispensa eletrônica, garantindo a formalização e transparência do processo.

Belém, PA, na data da assinatura.

MARCELO VIANA DE FREITAS
Capitão de Fragata (T)
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

EVERSON WILLIAM SILVEIRA DA CONCEIÇÃO
Capitão-Tenente (RM2-T)
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

PAULO GUSTAVO MATOS NUNES
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

ANTONIO AUGUSTO CHAGAS MARCELINO
Servidor Civil

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação